

## **RESOLUÇÃO Nº157/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 11:30 horas, no auditório da ETSUS, em Vitória -ES.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 226/2017, que aprova que o Consórcio CIM Polo Sul, faça a gestão da Unidade de Cuidado Integral à Saúde da Região, em Guaçuí-ES.

Considerando a Resolução nº 025/2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028/2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos municípios adstritos.

Considerando o Ofício nº 063/2021, que solicita o Remanejamento da Carteira de Serviços da Unidade da Rede Cuidar-Sul, em Guaçuí - ES.

Considerando o Decreto nº.1817-S, de 31.08.2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo Secretário de Estado de Saúde, no período de 01 a 15 de setembro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº. 031/2021- CIR SUL, que aprova a alteração na Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos 14 (quatorze) municípios adstritos, remanejando Novas Especialidades como 60 consultas de Otorrinolaringologista, 10 Ultrassonografia de Abdômen total e 07 das Vias Urinária, e remanejando também 19 procedimentos de Exames de Ultrassonografias Obstétrica e 06 de Ultrassonografias Obstétricas com doppler, em mais 03 Ultrassonografias Mamárias e 05 Ultrassonografias Transvaginal.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 03 de setembro de 2021.

### **JOSÉ MARIA JUSTO**

Secretário de Estado da Saúde - respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE MARIA JUSTO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 03/09/2021 16:58:09 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2021 16:58:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-QHLP02>